

Resolução nº : 14330/98  
Protocolo nº : 377072/98  
Origem : AQUALINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS LTDA  
Interessado : AQUALINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS LTDA  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 1.624,00 ( um mil e seiscentos e vinte e quatro reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente